

REGULAMENTO OFICIAL – VITAFOR AWARDS 2026

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. Empresa Promotora: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

1.2. Endereço: Estrada Municipal Dr. Celso Charuri, nº 405 – Bairro Jundiaquara – Município de Araçoiaba da Serra – Estado de São Paulo – CEP 18190-000.

1.3. CNPJ: 07.455.576/0001-92.

1.4. A promotora realizará a premiação denominada **Vitafor Awards 2026**, de caráter exclusivamente cultural e científico, destinado ao reconhecimento de profissionais da saúde que apresentem cases clínicos relacionados à aplicação técnica de estratégias nutricionais envolvendo produtos Vitafor.

1.5. A participação no concurso não está condicionada à compra de produtos Vitafor, tampouco caracteriza incentivo comercial à prescrição, aquisição ou comercialização de produtos da marca.

2. PRAZOS E CRONOGRAMA

2.1. A ação será realizada em todo o território nacional, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 06/03/2026 a 05/07/2026 (até 23h59m);
- Avaliação técnica dos cases pelos jurados: 31/07/2026;
- Divulgação dos finalistas: 03/08/2026;
- Envio de vídeos pelos finalistas: 04/08/2026 a 07/08/2026;
- Votação popular: 10/08/2026 a 23/08/2026;
- Evento de premiação: 26/08/2026, na cidade de São Paulo.

2.2. A promotora poderá alterar datas por necessidade operacional ou estratégica, mediante comunicação prévia aos participantes.

2.3. A comunicação com o participante será realizada por e-mail e WhatsApp, utilizando os dados de contato cadastrados pelo profissional no Portal Vitafor Science.

2.4. As comunicações serão enviadas através dos seguintes contatos: relacionamento@science1.vitafor.com.br (E-mail) e Telefone (whatsapp): (15) 99813-8728.

3. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do Vitafor Awards 2026:



a) Nutricionistas com registro ativo no CRN;

b) Médicos com registro ativo no CRM;

3.2. Todos os participantes devem:

a) Ser maiores de 18 anos;

b) Possuir registro ativo no respectivo conselho de classe;

c) Possuir CPF válido, caso seja brasileiro;

d) Para outras nacionalidades, consideraremos apenas o registro ativo no respectivo conselho de classe.

3.3. Certificações científicas:

No ato da inscrição, o participante deverá anexar obrigatoriamente:

a) 01 (um) certificado de participação em curso, evento ou ação educacional promovida pela Vitafor ou Vitafor Science.

3.4. A ausência de documentos obrigatórios implicará desclassificação automática do participante.

3.5. Se for selecionado para a etapa final, estar presente na data de entrega das premiações, conforme previsto nesse regulamento.

4. CATEGORIAS

4.1. Serão 8 categorias de premiações para profissionais da saúde.

A categoria do case deve estar alinhada ao objetivo clínico principal do paciente e à temática científica central da intervenção, respeitando as categorias destinadas para Médicos e Nutricionistas.

Para a classe de Nutricionistas, as categorias elegíveis para premiação serão: Nutrição Clínica, Esportiva, Hospitalar, Saúde da Mulher e Estética.

Nutrição Hospitalar

Cuidado nutricional de pacientes internados, com foco na recuperação no ambiente hospitalar.

Nutrição Esportiva

Estratégias nutricionais para melhorar a performance, recuperação e composição corporal em atletas e praticantes de atividade física.

Saúde da Mulher

Abordagens nutricionais voltadas às diferentes fases da vida da mulher, com foco em equilíbrio hormonal, prevenção e qualidade de vida.



Nutrição Estética

Intervenções nutricionais para saúde da pele, composição corporal e envelhecimento saudável.

Nutrição Clínica

Condutas nutricionais para prevenção e tratamento de doenças na prática clínica.

Para a classe médica, as categorias elegíveis para a premiação serão: Clínica Geral e Medicina Esportiva.

Medicina Clínica Geral

Atendimento médico integral, com foco em prevenção, diagnóstico e acompanhamento contínuo.

Medicina Esportiva

Cuidado médico voltado ao desempenho físico e prevenção de lesões.

Para demais profissões da área da saúde que tem elegibilidade para prescrição de suplementos, a categoria elegível para a premiação é: Especialidades.

Especialidades

Abordagens de profissionais de diferentes áreas da saúde dedicadas à promoção do bem-estar, prevenção de doenças e suporte especializado em diversas fases da vida. Engloba práticas que complementam o cuidado clínico, contribuindo para uma visão completa e multidimensional da saúde.

4.2. Cada participante poderá:

- a) Inscrever **apenas 01 (um) case**;
- b) Concorrer em **apenas 01 (uma) categoria**.

4.3. Fica desde já estabelecido que o profissional, ao se inscrever para participar dessa premiação, deverá escolher uma categoria para concorrer. A não identificação ou escolha da categoria é excludente para a participação. É limitada a participação em apenas uma categoria.

5. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS CASES

5.1. Para participar, o interessado deverá:

- a) Acessar a página oficial do Vitafor Awards no Portal Vitafor Science;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição;
- c) Aceitar integralmente os termos deste Regulamento;



d) Submeter um case clínico de paciente cuja conduta nutricional tenha sido conduzida com a utilização **exclusiva de produtos Vitafor**, conforme os critérios técnicos estabelecidos;

e) Anexar os documentos comprobatórios exigidos neste Regulamento.

5.2. O case deverá conter **no máximo 1000 (um mil) palavras** e obedecer rigorosamente às diretrizes técnicas, estruturais e éticas definidas no documento oficial de critérios do Vitafor Awards 2026.

5.3. É vedada a inclusão de:

a) Dados pessoais do autor no texto do case;

b) Dados pessoais do paciente;

c) Qualquer informação que permita identificação direta ou indireta do paciente ou do autor.

5.4. A participação no concurso não configura recomendação institucional de condutas clínicas ou terapêuticas. Cada participante é integralmente responsável por sua prática profissional, prescrições, orientações clínicas e resultados obtidos em seus atendimentos.

5.5. O case submetido deverá obedecer aos critérios técnicos, estruturais, científicos e éticos descritos no **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases**, o qual constitui parte integrante e inseparável deste Regulamento.

5.6. O não cumprimento de quaisquer disposições previstas no Anexo I implicará a **reprovação do case na etapa de análise de elegibilidade**, nos termos deste Regulamento.

6. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE

6.1. Após a submissão do case será realizada análise de elegibilidade, destinada exclusivamente à verificação do cumprimento dos critérios formais de submissão. O participante será informado sobre a aprovação ou reprovação e sobre o avanço para a etapa de avaliação técnica pelos jurados.

6.2. Nesta fase, **não haverá qualquer julgamento de mérito, qualidade científica ou pontuação**, sendo vedada qualquer análise subjetiva do conteúdo. A análise será realizada exclusivamente com base no cumprimento dos critérios formais de submissão estabelecidos neste Regulamento.

6.3. Case aprovado para a próxima etapa

Caso o case atenda aos critérios estabelecidos neste regulamento, o participante será informado sobre a aprovação e sobre o avanço para a etapa de avaliação técnica pelos jurados.



6.4. **Case não aprovado por não atendimento aos critérios mínimos**

Caso o case não atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste regulamento, o participante será informado sobre a não aprovação nesta etapa. Nessa situação, será possível revisar as informações e realizar um novo envio do case, desde que dentro do prazo vigente de inscrições.

6.5. **Case não aprovado por divergência na categoria selecionada**

Caso seja identificado que o conteúdo do case não está alinhado à categoria escolhida no momento da inscrição, o participante será informado e poderá ajustar a categoria e reenviar o material dentro do prazo de inscrições para nova avaliação.

6.6. A nova submissão substituirá integralmente a anterior, ficando sujeita a nova análise de elegibilidade, sem garantia de aprovação.

6.7. Apenas os cases considerados **aprovados serão** encaminhados para a próxima fase, para a avaliação da banca técnica.

6.8. Caso uma categoria não alcance o mínimo de 3 (três) cases aprovados na análise de elegibilidade, ela será automaticamente desconsiderada das etapas subsequentes.

6.9. A organização não se responsabiliza por falhas no recebimento das comunicações decorrentes de erros no preenchimento do e-mail, filtros de spam ou outras configurações do provedor de e-mail do participante. Recomenda-se acompanhar regularmente a caixa de entrada e a pasta de spam.

7. AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os cases considerados aprovados serão avaliados por uma **banca técnica especializada**, composta por profissionais convidados pela promotora, com experiência comprovada nas áreas científica, clínica e educacional.

7.2. A avaliação ocorrerá **às cegas**, sem identificação dos autores, sendo ocultadas informações como nome, cidade, conselho profissional e qualquer outro dado que permita reconhecimento direto ou indireto do participante.

7.3. Cada case receberá notas de **1 (um) a 5 (cinco)** para cada um dos critérios abaixo, considerando exclusivamente o conteúdo técnico-científico apresentado:

a) Clareza e qualidade científica do conteúdo

Avalia a organização do texto, coerência lógica entre introdução, metodologia, resultados e conclusão, uso adequado de terminologia científica e clareza na apresentação das informações.

b) Aplicação técnica dos produtos Vitafor

Avalia se os produtos Vitafor foram utilizados de forma adequada, estratégica e coerente com a condição clínica apresentada, considerando dosagens, timing, tempo de uso e justificativa técnica da prescrição.

c) Relevância clínica do case



Avalia a importância do caso para a prática profissional, considerando impacto nos desfechos clínicos, aplicabilidade no dia a dia do profissional de saúde e contribuição para a tomada de decisão clínica.

d) Inovação e originalidade

Avalia o grau de inovação do protocolo ou da abordagem utilizada, considerando estratégias diferenciadas, soluções criativas ou formas não convencionais — porém cientificamente embasadas — de utilização dos produtos Vitafor.

e) Potencial de replicabilidade

Avalia se o protocolo apresentado possui informações suficientes para ser reproduzido por outros profissionais da saúde, de forma ética, segura e tecnicamente adequada.

7.4. A soma das notas atribuídas aos critérios acima definirá a **classificação técnica dos cases em cada categoria**.

7.5. Serão considerados finalistas os **03 (três) cases mais bem pontuados em cada categoria**, que avançarão para a etapa de votação popular.

7.6. Critérios de desempate – Avaliação Técnica

Em caso de empate na pontuação final da banca técnica, o desempate ocorrerá, sucessivamente, considerando:

- a) Maior nota no critério **Aplicação técnica dos produtos Vitafor**;
- b) Maior nota no critério **Relevância clínica do case**;
- c) Maior nota no critério **Potencial de replicabilidade**;
- d) Persistindo o empate, a decisão caberá à **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável.

8. VOTAÇÃO POPULAR

8.1. Os **finalistas de cada categoria** deverão enviar um **vídeo de até 03 (três) minutos**, conforme orientações da organização.

8.2. O vídeo terá finalidade **exclusivamente promocional e de divulgação do case**, não compondo a nota técnica.

8.3. A votação popular será aberta ao **público geral**, obedecendo às seguintes regras:

- a) 01 (um) voto por e-mail;
- b) Cada e-mail poderá votar em **01 (um) case por categoria**;
- c) A apuração será realizada por sistema interno da promotora.

8.4. Os finalistas poderão divulgar sua participação e link de votação, para fomentar a votação pública.



8.5. A **ordem de classificação final dentro de cada categoria** (1º, 2º e 3º lugares) será definida **exclusivamente pelo número de votos válidos obtidos na votação popular**, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

8.6. A promotora poderá utilizar mecanismos tecnológicos de verificação e auditoria de votos, podendo desconsiderar votos suspeitos, duplicados ou provenientes de sistemas automatizados. Qualquer tentativa de manipulação ou fraude resultará em desclassificação.

9. PREMIAÇÃO

Haverá duas modalidades de premiação.

9.1. Premiação por categoria

Cada categoria participante terá um vencedor, definido por meio de votação pública. O profissional que obtiver o maior número de votos em sua categoria será o ganhador e receberá o **Troféu Vitafor Awards 2026**.

9.2. Premiação geral – Vitafor de Ouro

Os vencedores de cada categoria participarão automaticamente da etapa final, na qual concorrerão entre si às premiações gerais da campanha.

Os vencedores da premiação geral receberão como reconhecimento a oportunidade de apresentar seu case clínico em eventos científicos de relevância, além de participação nos seguintes congressos:

1º lugar

Participação como palestrante em congresso científico Vitafor Science Internacional, em Portugal, em 2027, com viagem e despesas custeadas pela organização.

2º lugar

Participação como palestrante no Congresso Vitafor Science 2026, com viagem e despesas custeadas pela organização.

3º lugar

Participação como palestrante em um Summit científico em 2027, a ser definido pela organização, com viagem e despesas custeadas.

9.3. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro.

10. FINALISTAS, PRESENÇA E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. A presença dos finalistas de cada categoria no evento de premiação é **obrigatória**.

10.2. A ausência injustificada no evento implicará **desclassificação automática**, com convocação do próximo colocado.



11. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

11.1. FINALISTAS POR CATEGORIAS

11.1.2. O participante cujo case obtiver o maior número de votos em sua categoria, na votação popular, será declarado vencedor.

11.1.3. Os 08 (oito) vencedores, um por categoria, serão anunciados no evento Vitafor Awards 2026, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2026, em São Paulo/SP.

11.1.4. O prêmio será entregue exclusivamente para o primeiro colocado em cada categoria.

11.1.5. O troféu será entregue de forma presencial e nominalmente ao ganhador, sendo vedada a retirada por terceiros, sob qualquer circunstância

11.1.6. Critérios de desempate

Em caso de empate no número de votos em uma mesma categoria, será considerado vencedor o finalista que, sucessivamente:

- a) Maior nota atribuída pela banca julgadora na fase de avaliação dos cases;
- b) Tiver realizado a inscrição em data e horário anteriores aos demais empatados.

11.2. GANHADOR GERAL DA CAMPANHA – VITAFOR DE OURO

A premiação geral será disputada entre os vencedores das sete categorias do Vitafor Awards.

11.2.1. Para definição da classificação final, será considerada a soma da pontuação da avaliação da banca técnica e da pontuação da votação pública.

A nota atribuída pela banca técnica terá peso 2.

A votação pública terá peso 1 e será convertida em pontuação conforme a posição no ranking entre os sete vencedores das categorias, sendo atribuídos os seguintes pontos:

1º lugar: 7 pontos

2º lugar: 6 pontos

3º lugar: 5 pontos

4º lugar: 4 pontos

5º lugar: 3 pontos

6º lugar: 2 pontos

7º lugar: 1 ponto

A nota final será calculada pela seguinte fórmula:



Nota Final = (Nota da Banca Técnica × 2) + Pontuação da Votação Pública

A classificação final da premiação geral será definida pelo maior resultado obtido após a soma das pontuações.

11.2.3. Critérios de desempate – Avaliação Técnica

Em caso de empate, será considerado vencedor o finalista que tiver a maior nota atribuída pela banca técnica.

12. LEGITIMIDADE DO CONTEÚDO

12.1. Todo conteúdo compartilhado, resultados clínicos e informações são propriedade do participante dessa campanha. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e a garantia de legitimidade do conteúdo.

12.2. A Vitafor não se responsabiliza por conteúdos de plágio, recursos de inteligência artificial, ou que não expressem a mais pura verdade.

12.3. A promotora não se responsabiliza por condutas clínicas adotadas pelos participantes nem pelos resultados decorrentes da aplicação das informações apresentadas nos cases.

13. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será eliminado ou desclassificado do Vitafor Awards 2026, a qualquer tempo, o participante que:

13.1.1. Deixar de cumprir total ou parcialmente os critérios técnicos, estruturais, científicos ou éticos estabelecidos no **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases**, parte integrante deste Regulamento.

a) Não cumprir integralmente os requisitos de elegibilidade, inscrição ou envio do case previstos neste Regulamento;

b) Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório ou apresentar documentação incompleta, ilegível ou falsa;

c) Submeter case que não utilize os **produtos da Vitafor**;

d) Enviar case em desacordo com os critérios técnicos, estruturais ou éticos definidos no Regulamento e no documento oficial de critérios;

e) Inserir dados pessoais do autor ou do paciente no texto do case, em desacordo com as diretrizes estabelecidas;

f) Apresentar informações falsas, inconsistentes, inverídicas ou que não possam ser comprovadas, quando solicitado;

g) Utilizar conteúdo plagiado ou que viole direitos autorais de terceiros;

h) Praticar ou tentar praticar qualquer forma de fraude, manipulação de resultados ou **conduta antiética, especialmente na etapa de votação popular**;



- i) Não enviar o vídeo obrigatório dentro do prazo estipulado, quando classificado como finalista;
- j) Não comparecer ao evento de premiação, sendo a presença condição obrigatória para manutenção da classificação e do prêmio;
- k) Descumprir normas legais, éticas ou profissionais aplicáveis à sua atuação;
- l) Violar quaisquer disposições deste Regulamento.

13.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do concurso, inclusive após a divulgação dos resultados, caso seja constatada irregularidade.

13.3. As decisões relativas à eliminação ou desclassificação serão tomadas pela **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável, não cabendo recurso.

14. USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

14.1. Ao participar, o candidato autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz, nome e conteúdo enviado para fins institucionais, científicos e promocionais, por prazo indeterminado.

14.2. Ao participar do Vitafor Awards 2026, o participante expressamente autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz, nome, depoimentos, bem como dos conteúdos enviados (vídeos, fotos, cases clínicos, entre outros materiais submetidos), para divulgação, promoção, publicidade e comunicação institucional pela promotora e suas plataformas associadas, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

14.3. A autorização concedida compreende o uso em qualquer meio ou plataforma, física ou digital, incluindo, mas não se limitando a sites oficiais, redes sociais, material publicitário, institucional, promocional, científico, educacional e quaisquer outras formas de mídia existentes ou que venham a ser desenvolvidas futuramente.

14.4. A promotora se compromete a utilizar o conteúdo cedido pelo participante de maneira ética, responsável e compatível com a finalidade institucional e promocional do Vitafor Awards 2026, não sendo permitido uso para qualquer fim que possa prejudicar a honra, imagem ou dignidade do participante.

14.5. Fica estabelecido que o participante não terá direito a qualquer remuneração adicional ou indenização decorrente do uso autorizado nos termos desta cláusula, estando ciente e concordando expressamente com essa condição.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A promotora declara cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao Vitafor Awards 2026.



15.3. O compartilhamento de dados poderá ocorrer com parceiros ou fornecedores estritamente necessários para a operacionalização do concurso, sempre mediante contrato que garanta a confidencialidade e segurança dos dados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica aceitação total deste Regulamento.

16.2. A comissão organizadora decidirá soberanamente sobre casos omissos.

16.3. O **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases** integra este Regulamento para todos os fins legais, sendo sua leitura, compreensão e aceitação **obrigatórias** para todos os participantes.

16.4. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste Regulamento e de seu respectivo Anexo.

16.5. O Vitafor Awards 2026 caracteriza-se como concurso exclusivamente cultural, não sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/71.



ANEXO I – CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SUBMISSÃO DOS CASES

1. OBJETIVO DO ANEXO

As diretrizes e critérios aqui estabelecidos têm como objetivo garantir que os cases submetidos ao **Vitafor Awards 2026** apresentem informações claras, completas, éticas e fundamentadas em evidências científicas.

Estes critérios orientam os participantes quanto aos formatos, conteúdos e dados necessários para que os cases possam ser avaliados de forma justa, comparável e transparente, assegurando a credibilidade científica e profissional do evento.

O cumprimento integral destas diretrizes é condição obrigatória para validação da inscrição e elegibilidade do case.

2. DIRETRIZES GERAIS E ÉTICAS

2.1. A identificação do profissional de saúde deverá ocorrer **exclusivamente na ficha de inscrição**, sendo expressamente vedada a inclusão, no texto do case, de:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, redes sociais ou qualquer dado que permita a identificação direta ou indireta do autor;
- b) Dados pessoais do paciente ou cliente, incluindo iniciais, imagens, números de prontuário ou qualquer informação que permita sua identificação.

2.2. O descumprimento desta diretriz implicará reprovação imediata do case na etapa de análise de elegibilidade.

3. REPRODUTIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DO CASE

3.1. Todo case submetido deverá permitir a **reprodutibilidade** por outros profissionais da saúde ou grupos de pesquisa científica.

3.2. Para fins de reprodutibilidade, o texto do case deverá conter informações claras, objetivas e suficientes sobre:

- a) Gênero e idade do paciente ou cliente;
- b) Condições metabólicas pregressas e diagnóstico inicial ou prévio;
- c) Nome dos produtos Vitafor utilizados no protocolo;
- d) Dosagens claramente identificadas;
- e) Informações de timing, incluindo horários de administração e prazos de uso;
- f) Resultados de exames, quando houver, ou avaliações antropométricas, comparando obrigatoriamente o cenário inicial e final da intervenção.



4. ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO CASE

O case deverá conter **no máximo 1000 (um mil) palavras**, distribuídas obrigatoriamente nos seguintes tópicos:

- Título
- Subtítulo
- Introdução
- Metodologia
- Resultados
- Conclusão
- Referências

5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO POR SEÇÃO

5.1. Introdução

A introdução deve apresentar o contexto do case e sua relevância clínica, contendo obrigatoriamente:

- a) Breve descrição da condição clínica;
- b) Gênero, idade, condições metabólicas e diagnóstico do paciente ou cliente.

5.2. Metodologia

Deverá descrever, de forma objetiva e ética, as etapas do acompanhamento ou intervenção, contendo obrigatoriamente:

- a) Intervenções, estratégias e produtos utilizados;
- b) Relação entre os produtos Vitafor utilizados e a condição clínica ou parâmetro avaliado;
- c) Dosagens e informações de timing (horários e prazos de uso);
- d) Tempo de acompanhamento;
- e) Principais parâmetros avaliados.

5.3. Resultados

Esta seção deverá apresentar os principais desfechos observados, contendo obrigatoriamente:

- a) Descrição objetiva dos resultados obtidos;
- b) Comparação com o estado inicial, quando aplicável;
- c) Observações relevantes sobre adesão, tolerância ou resposta à intervenção;
- d) Alterações na prescrição, incluindo suspensão de suplementos ou troca de produtos, quando houver.



5.4. Conclusão

A conclusão deverá sintetizar as contribuições do case e a condição clínica final do paciente ou cliente, contendo obrigatoriamente:

- a) Principais pontos de destaque e lições aprendidas;
- b) Relevância prática do case para outros profissionais da saúde;
- c) Mensagem final breve, objetiva e alinhada às boas práticas éticas e profissionais.

6. DISTRIBUIÇÃO SUGERIDA DE PALAVRAS

Para melhor equilíbrio do texto, recomenda-se a seguinte distribuição dentro do limite máximo de 1000 palavras:

- Introdução: até 300 palavras;
- Metodologia: até 300 palavras;
- Resultados: até 300 palavras;
- Conclusão: até 100 palavras.

7. REFERÊNCIAS CIENTÍFICAS

7.1. É obrigatória a inclusão de **1 (uma) a 5 (cinco) referências científicas**, que fundamentem a coerência científica do case com a prática profissional apresentada.

7.2. As referências deverão ser atuais, pertinentes ao tema e alinhadas às boas práticas científicas da área da saúde.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS DO ANEXO

O cumprimento integral dos critérios e diretrizes estabelecidos neste Anexo é indispensável para assegurar a qualidade, a ética e a confiabilidade dos cases submetidos ao **Vitafor Awards 2026**.

Ao seguir estas diretrizes, os participantes reforçam o compromisso com a integridade científica, a responsabilidade profissional e a disseminação ética de experiências clínicas.

Compartilhar um case com ética é também cuidar da saúde da informação.

